

31 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA(ES)-RJ

Estudo Técnico Preliminar 32/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64562.003055/2026-36

2. Descrição da necessidade**TRATOR CORTADOR DE GRAMA****1. Objeto**

Aquisição de Trator Cortador de Grama, para atendimento das necessidades da OM.

2. Justificativa e Motivação

A OM possui sob sua responsabilidade patrimonial uma extensa área verde perimetral e interna. A manutenção regular dessa vegetação é indispensável por três fatores críticos:

- **Segurança Orgânica:** O crescimento desordenado do mato obstrui as linhas de visada das guaritas, dos postos de sentinela e do sistema de videomonitoramento, além de camuflar possíveis tentativas de intrusão no perímetro regulamentar.
- **Salubridade e Saúde Pública:** A vegetação alta favorece a proliferação de vetores de doenças e o alojamento de animais peçonhentos (escorpiões, cobras, aranhas), gerando risco real à integridade física do efetivo de serviço e do contingente alojado.
- **Preservação Patrimonial e Apresentação:** A manutenção das instalações físicas reflete a disciplina, o zelo com o patrimônio público e a imagem institucional da Força perante a sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá cumprir integralmente todas as exigências especificadas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em participar do processo de Dispensa deverão assegurar-se de conhecer detalhadamente as características do objeto a ser mantido, bem como todas as informações necessárias para a elaboração da proposta de preços. Não serão aceitas, em momento posterior, alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou omissões que possam gerar obstáculos ou atrasos na entrega dos materiais. A empresa selecionada será responsável por quaisquer ônus decorrentes desses fatores.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição dos materiais, objeto do Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos da Administração Pública.

Verifica-se a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a ser contratado por meio deste certame está detalhado na tabela constante do Termo de Referência onde são expostos os critérios técnicos do item que atende à demanda do Grupo Escola.

O objeto da referida licitação só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do termo de referência.

O material, de um modo geral, só será aceito se possuir informações adequadas e claras.

O produto deverá estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

O prazo para entrega do material é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços elencados no Termo de Referência, conforme gerenciadora e participantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em relação ao quantitativo do material, o Setor de Almoxarifado realizou um levantamento levando em consideração a quantidade no uso para cada missão, tamanho, demanda ordinária e possível demanda extraordinária, entre outros aspectos.

Os quantitativos estimados a serem contratados encontram-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD), anexo a estes Estudos Técnicos Preliminares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.249,66

O valor estimado da eventual contratação: R\$ 34.249,66 (*Trinta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos*).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu grupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores aos praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso no 31º Grupo Escola de Artilharia.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A eventual Aquisição de Trator Cortador de Grama é uma iniciativa que pode trazer múltiplos benefícios para a OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

A aquisição de Trator Cortador de Grama foca em transformar o investimento em **capacidade operacional** e **eficiência administrativa**.

- **Redução do ciclo de trabalho:** Aumento expressivo da área cortada por hora, reduzindo o tempo total de manutenção das áreas verdes da OM em mais de 70% comparado ao método manual.
- **Continuidade do serviço:** Capacidade de resposta rápida no período de chuvas, evitando que a velocidade de crescimento da vegetação supere a capacidade de corte da equipe de infraestrutura.
- **Regularidade estética:** Padronização da altura e da qualidade do corte da grama, garantindo a excelente apresentação visual e institucional do quartelamento.
- **Foco na atividade-fim:** Liberação do contingente de militares (recrutas e soldados) das atividades braçais e contínuas de jardinagem, permitindo maior dedicação às instruções militares, adestramentos operacionais e serviços de escala.
- **Redução do desvio de função:** Substituição de uma grande equipe de trabalho manual por apenas 1 (um) operador capacitado para conduzir o equipamento automotivo.
- **Melhoria da visibilidade:** Manutenção das linhas de visada limpas e desimpedidas para as guaritas, postos de sentinela e sistemas de monitoramento por câmeras, dificultando tentativas de intrusão ou evasão.
- **Mitigação de riscos perimetrais:** Eliminação de pontos cegos criados pelo mato alto junto aos muros, cercas divisórias e áreas de depósito de material ou armamento.
- **Prevenção de acidentes de trabalho:** Redução drástica da exposição dos militares a riscos ergonômicos (vibração contínua de roçadeiras costais e esforço repetitivo) e intempéries severas (exposição prolongada ao sol e calor).
- **Segurança contra detritos:** O trator oferece proteção física embarcada contra o arremesso acidental de pedras, galhos ou estilhaços durante a operação de corte.
- **Controle de pragas e vetores:** Redução do habitat propício para o alojamento de animais peçonhentos (escorpiões, cobras e aranhas) e proliferação de vetores de doenças (mosquitos, carrapatos e roedores) nos alojamentos e seções.
- **Redução de custos de manutenção:** Substituição do gasto pulverizado e recorrente com peças de reposição de múltiplas roçadeiras portáteis de dois tempos por uma manutenção centralizada em um único equipamento.
- **Eficiência energética:** Motores modernos a quatro tempos (ou a diesel) apresentam menor consumo relativo de combustível e menor emissão de poluentes por metro quadrado trabalhado do que os motores portáteis a dois tempos, que exigem mistura de óleo.
- **Longevidade do ativo:** Maior ciclo de vida útil do trator cortador de grama em relação às ferramentas manuais, garantindo melhor retorno do investimento público a médio e longo prazo.

13. Providências a serem Adotadas

O Setor de Materiais deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhamento das entregas dos produtos de forma satisfatória, observando a qualidade dos produtos e a garantia. Além disso, O Setor de Materiais deverá realizar as seguintes medidas administrativas:

Preparar previamente o depósito do Almoxarifado para a correta estocagem dos itens a serem adquiridos, com vistas a não ocorrer desgaste prematuro e/ou perda do material; e informar o recebimento provisório do material na primeira oportunidade à Fiscalização Administrativa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios

de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios;

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd),

bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência;

Os critérios acima estabelecidos minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do levantamento dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos, esta equipe técnica conclui que a aquisição do trator cortador de grama apresenta-se como a solução mais vantajosa, oportuna e eficiente para a Administração. Portanto, **declara-se a contratação plenamente VIÁVEL**, recomendando-se o prosseguimento do feito para as próximas fases do planejamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de Trator Cortador de Grama, para atendimento das necessidades da OM

BRUNO ESTEVES CUNHA

Equipe de apoio